



LEI Nº 2113/2019

SÚMULA: *Denomina as ruas ainda não nominadas no município de Faxinal e regulariza cadastralmente ruas ainda não nominadas, mas projetadas como continuação de outras na zona urbana do município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado como Rua Jose Kava a Rua B no Parque Industrial Gino Zeni em Faxinal.

§1º A Rua B passa a ser denominada Jose Kava por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.2º - Fica denominado como Rua Jose Manoel Rodrigues a Rua 01 no Jardim Aracy em Faxinal.

§1º A Rua 01 passa a ser denominada Rua Jose Manoel Rodrigues por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.3º - Fica denominado como Rua Jose Manoel Rodrigues a Rua 01 no Jardim Aracy em Faxinal.

§1º A Rua 01 passa a ser denominada Rua Jose Manoel Rodrigues por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.4º - Fica denominado como Rua José Carlos Rufato a Rua Projetada 04 no Jardim Casavechia em Faxinal.

Art.5º - Fica denominado como Rua Doutor Alberto Barthels a Rua C no Jardim Los Angeles em Faxinal.

§1º A Rua C passa a ser denominada Rua Doutor Alberto Barthels por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.6º - Fica denominado como Rua Presbítero Joaquim Loureiro de Melo a Rua B no Jardim Los Angeles em Faxinal.

§1º A Rua B passa a ser denominada Rua Presbítero Joaquim Loureiro de Melo por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.7º - Fica denominado como Rua São Lourenço a Rua D no Jardim Los Angeles em Faxinal.

§1º A Rua D passa a ser denominada Rua São Lourenço por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.



Art.8º - Fica denominado como Rua Ponta Grossa a Rua E no Jardim Los Angeles em Faxinal.

§1º A Rua E passa a ser denominada Rua Ponta Grossa por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.9º - Fica denominado como Rua 31 de Março a Rua F no Jardim Los Angeles em Faxinal.

§1º A Rua F passa a ser denominada Rua 31 de Março por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.10º - Fica denominado como Rua Tibagi a Rua G no Jardim Los Angeles em Faxinal.

§1º A Rua G passa a ser denominada Rua Tibagi por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.11º - Fica denominado como Rua Pioneiro Izaltino Prestes de Farias a Rua H no Jardim Los Angeles em Faxinal.

Art.12º - Fica denominado como Rua Dalcy Vilas Boas a Rua 13 no Jardim Novo Faxinal em Faxinal.

Art.13º - Fica denominado como Rua Pioneiro Francisco Bodi Ferreira a Rua Projetada 2 no Loteamento Campo de Aviação em Faxinal.

Art.14º - Fica denominado como Rua Félix Justino a Rua 16 no Jardim Novo Faxinal em Faxinal.

Art.15º - Fica denominado como Rua Pioneiro Antônio Gago a Rua Projetada 3 no Loteamento Campo de Aviação em Faxinal.

Art.16º - Fica denominado como Rua José Maria de Castro a Rua 05 no Jardim Galha Azul em Faxinal.

Art.17º - Fica denominado como Rua Pioneiro Raimundo Ruivo a Rua Projetada 4 no Loteamento Campo de Aviação em Faxinal.

Art.18º - Fica denominado como Rua Pioneiro Félix Dantas a Rua Projetada 5 no Loteamento Campo de Aviação em Faxinal.

Art.19º - Fica denominado como Rua Pioneiro Leopoldo José de Souza a Rua 07 no Residencial do Lago em Faxinal.

Art.20º - Fica denominado como Rua Pioneiro Francisco Leocádio dos Santos a Rua 08 no Residencial do Lago em Faxinal.

Art.21º - Fica denominado como Rua Pioneiro José Rodrigues da Silva a Rua 10 no Residencial do Lago em Faxinal.



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



Art.22º - Fica denominado como Rua Pioneiro Eduardo Farias Negrão a Rua 11 no Residencial do Lago em Faxinal.

Art.23º - Fica denominado como Rua Pioneiro Emiliano Ferreira dos Santos a Rua 14 no Residencial do Lago em Faxinal.

Art.24º - Fica denominado como Rua Vanda Angélica Czerveny Vicente a Rua Projetada B no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

Art.25º - Fica denominado como Rua Pioneiro Lídio Saquelli a Rua Projetada C no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

Art.26º - Fica denominado como Rua Professor Rubens José Alípio a Rua Projetada D no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

Art.27º - Fica denominado como Rua Pioneiro Eurico Correa a Rua Projetada E no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

Art.28º - Fica denominado como Rua Pioneira Rosa Rapsan Alves de Souza a Rua Projetada F no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

Art.29º - Fica denominado como Rua Valdecir Fagundes Jacome a Rua Projetada H no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

Art.30º - Fica denominado como Rua Cabo Irineu Guerer a Rua Projetada I no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

Art.31º - Fica denominado como Rua Antônio Garcia da Costa a Rua Projetada M no Jardim Bela Casa II em Faxinal.

§1º A Rua M passa a ser denominada Rua Antônio Garcia da Costa por ser continuação da rua de mesmo nome em bairros vizinhos.

Art.32º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal